



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
CBH-Verde Grande

Instituído pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003.

DELIBERAÇÃO nº 026

De 23 de setembro de 2008

Chancela o Projeto de Revitalização da Bacia do Rio Verde Grande, denominado "MAIS VERDE PARA O RIO VERDE" a ser implantado no MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA /MG, ora proponente, que o apresentará ao FHIDRO

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande no uso das atribuições conferidas pelo seu Regimento Interno e pelos artigos 37 e 38 da Lei 9.433, de 08/01/1997 e,

1. **Considerando** que o Comitê da bacia do Rio Verde Grande-CBH Verde Grande foi criado objetivando promover ações de conscientização e mobilização da população e de conservação, recuperação, disponibilização e uso sustentável dos recursos hídricos na bacia integrando essas ações com a gestão ambiental;
2. **Considerando** que a Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande encontra-se degradada, com o leito assoreado e as matas ciliares devastadas e que sua intermitência compromete a produção e qualidade de vida das populações ribeirinhas;
3. **Considerando** que a crescente escassez quantitativa e qualitativa de água disponível na Bacia provoca não só o agravamento de conflitos pelos usos já existentes, quanto o aparecimento de novos e potenciais conflitos, comprometendo por vezes o abastecimento humano em diversas comunidades na bacia;
4. **Considerando** que o Rio Verde Grande, via barragem "de Cachoeirinha" nele localizada, é o responsável pelo abastecimento de água da cidade de Verdelândia/MG, que hoje conta com uma população de aproximadamente 8.750 habitantes;
5. **Considerando** que a implementação de ações de diferentes atores e segmentos que objetivem o adequado e sustentável manejo do solo, das "florestas" e das águas associados à conscientização e a educação ambiental propiciam melhoria da gestão quantitativa e qualitativa das águas e, por via de consequência, revertem em melhoria na qualidade de vida da população ribeirinha;
6. **Considerando** que este Projeto de Revitalização da Bacia do Rio Verde Grande, denominado "MAIS VERDE PARA O RIO VERDE, de ponto inicial situado nas coordenadas geográficas 15°35'40"S e 43°36'29"O, desenvolvido em parceria com as Comunidades diretamente afetadas será operacionalizado com o apoio de Órgãos e Entidades que atuam na região a exemplo do Ministério Público; CODEMA de Verdelândia; IEF - Instituto Estadual de Florestas; Polícia Militar/Grupamento Ambiental de Jaíba/MG; COPASA; EMATER; Associações de Pequenos Produtores; Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), dentre outros;



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
CBH-Verde Grande

6. **Considerando** que o Projeto objetiva implementar ações de Educação Ambiental e de incentivo à regularização das áreas de reserva legal pendentes de averbação; de recuperação de matas ciliares c/ o plantio de mudas; de cercamento de áreas; de manejo de plantas aquáticas; de contenção da erosão da barragem em Cachoeirinha, dentre outras, e
7. **Considerando** as disposições contidas no Regimento Interno,

RESOLVE:

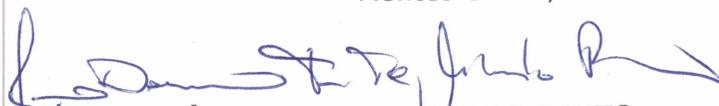
Art. 1º - Referendar o Projeto de Revitalização da Bacia do Rio Verde Grande, denominado "MAIS VERDE PARA O RIO VERDE", a ser apresentado ao Fundo de Proteção, Recuperação e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas de Minas Gerais-**FHIDRO**, cuja proponente é a Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, sem prejuízo de estudos ambientais, se necessários.

Art. 2º - Encaminhar esta Deliberação através de Ofício do Presidente ao (a):

- Fundo de Proteção, Recuperação e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas de Minas Gerais-**FHIDRO**;
- Agência Nacional de Águas – ANA, para inclusão das ações na complementação e atualização do Plano de Bacia do Rio Verde Grande e
- Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Montes Claros, 23 de setembro de 2008.


JOÃO DAMÁSIO FROTA MACHADO PINTO
Secretário-Executivo

OBS.: Projeto em anexo

:MSMAC